

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 014/2026 – EMPREL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS E MATERIAIS
DE TIC OFÍCIO SAS/SEGES/GGTI Nº 23/2026 – SEI Nº 27.003375/2026-71**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 014/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO
SAS/SEGES/GGTI Nº 23/2026 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E COMBATE À FOME

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 23/2026 - SAS/SEGES/GGTI para contratação de materiais e equipamentos para infraestrutura de Rede de Dados, que tem por objeto “*análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade do presente processo de aquisição de equipamentos de rede de dados, materiais de TI e ferramentas para trabalhos eletrotécnicos por equipe própria da SAS - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Recife, baseado nos documentos acostados, para a obtenção da autorização da continuidade do processo de aquisição.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME da P.R., através do OFÍCIO SAS/SEGES/GGTI Nº 23/2026, de 16 de abril de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A SAS gerencia políticas públicas para a população vulnerável do Recife, operando 58 unidades distribuídas pela cidade, incluindo sede administrativa, CRAS, CREAS, Centros POP, Cozinhas Comunitárias, Restaurantes Populares, Abrigos Emergenciais e Casas de Acolhimento. Essas unidades atendem diariamente servidores, usuários e acolhidos em regime integral, demandando proteção contínua.

Existe uma necessidade para aquisição de equipamentos e materiais de TI - Tecnologia da Informação para a SAS - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Recife em vista de viabilizar o atendimento, com equipe própria, de expansões e manutenções nas redes locais de dados das 58 unidades/edificações da SAS, bem como nas ações temporárias e volantes realizadas pela secretaria junto às comunidades de Recife e nos grandes eventos da Cidade, onde a secretaria oferece serviços à população com uso de intensivo dos seus recursos de informática.

A presente solicitação se justifica pela carência de equipamentos e materiais de TI em estoque, e está em consonância com o PCA 2026 - Plano de Contratação Anual para 2026 aprovado previamente.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução e dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Materiais, Equipamentos e Ferramentas desejadas:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de rede de dados, materiais de tecnologia da informação e ferramentas destinadas à execução de trabalhos eletrotécnicos, a serem utilizados pela equipe própria da SAS — Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município do Recife, com a finalidade de assegurar a adequada instalação, manutenção, expansão e suporte da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento das atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas pela Pasta.

A especificação técnica detalhada dos bens pretendidos encontra-se devidamente consolidada na Tabela de Especificações constante do Anexo A do Termo de Referência, a qual estabelece, de forma objetiva e padronizada, os requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade, quantitativos e demais condições técnicas indispensáveis à correta execução do objeto.

Trata-se, portanto, de solução aderente às boas práticas de gestão de ativos de TI e de infraestrutura de rede, orientada à continuidade operacional, à mitigação de riscos de indisponibilidade e à manutenção da eficiência dos serviços prestados pela SAS, em conformidade com as necessidades tecnológicas identificadas no planejamento da contratação.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, referem-se basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia dos materiais, equipamentos e ferramentas, estão cobertos pela garantia de 12 MESES e estão em conformidade com as melhores práticas de contratação de aquisição de bens de TIC, recomendadas pelos órgãos de estudo desse mercado para o setor público.

ANEXOS

Anexo 1 – SEI_PR – (7780244) OFÍCIO SAS/SEGES/GGTI Nº 23/2026 – SEI Nº 27.003375/2026-71

Anexo 2 – SEI_PR – 7676351 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SAS/SEGES/GGTI Nº 2-2026

Anexo 3 – SEI_PR – 7784681 – Termo de Referência

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica empreendida sobre o conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, conclui-se, sob o prisma estritamente tecnológico, que a aquisição dos equipamentos de rede de dados, materiais de TIC, ferramentas técnicas e serviços correlatos, mostra-se tecnicamente viável, pertinente e aderente às necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, especialmente em razão da abrangência de sua estrutura administrativa e assistencial, que demanda suporte contínuo, expansão e manutenção da infraestrutura de conectividade.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta guarda compatibilidade com os requisitos funcionais e com as boas práticas aplicáveis à contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, estando alinhada ao planejamento institucional vigente. À definição dos lotes e à previsão de garantia e suporte técnico pelo período estabelecido.

Assim, não se identificam óbices técnicos à continuidade do procedimento, desde que integralmente observadas as especificações constantes no Termo de Referência e nos anexos, assegurando-se a adequação dos itens adquiridos às necessidades da rede corporativa e à manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados.

Recife 10 de junho de 2026

Alexis Camelo de Azevedo

Matrícula: 1312-9

Gerente do Departamento de Telecomunicações

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática